



EDITAL Nº72, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO
CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA

O Diretor-Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 236, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, e a Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Ivaiporã, TORNAM PÚBLICO pelo presente edital, o resultado final dos discentes aprovados no programa interno de monitoria voluntária no curso de Engenharia Agrônômica.

Com base no **Edital Nº 66, de 25 de setembro de 2024** e **Edital Nº70, de 30 de setembro de 2024**, a coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica e Direção Geral do campus, tornam público o resultado final dos discentes aprovados no programa interno de monitoria voluntária no curso de Engenharia Agrônômica:

COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR(a)	Classificação
Hidráulica	David da Cunha Valença	1º Eduardo Sanches Carvalho (Classificado) 2º Anderson Caldas Willemann (Lista de espera)
Irrigação e drenagem	David da Cunha Valença	não houveram inscritos.
Zoologia Geral	Andrea Martini Ribeiro Gonçalves	Desclassificada por não atender o item 3 do Edital Nº70, de 30 de setembro de 2024
Estatística experimental*	Nayara Norrene Lacerda Duraes	1º Luan Samuel Navarro (Classificado)
Bioquímica	Jaqueline Coelho Moreira	1º Anderson Caldas Willemann (Classificado)
Fisiologia vegetal	Suelen Cristina Uber	1º Maria Fernanda Zia Lobato (Classificado)
Nutrição e alimentação animal	Fernanda Alves de Paiva	1º Enrique Pravato (Classificado) 2º Maria Fernanda Zia Lobato (Lista de espera) 3º Analice Petroski Alves (Lista de espera) 4º Anderson Caldas Willemann (Lista de espera)

*Inserido em retificação ao edital **Edital Nº 66, de 25 de setembro de 2024**.

DAS ATIVIDADES

O início das atividades de monitoria dos estudantes classificados ocorrerá em 08 de outubro de 2024.

DOS DIREITOS E DEVERES

O monitor voluntário deverá apresentar rendimento satisfatório ao longo do período de vigência da monitoria;

Cabe ao monitor entregar o relatório bimestral de atividades no prazo estipulado pelo o professor orientador.

Cabe ao professor orientador indicar leituras e acompanhar o desempenho do monitor ao longo da vigência da monitoria.

Cabe ao professor orientador auxiliar o monitor na elaboração do plano de trabalho de monitoria.

O monitor voluntário que tiver cumprido, ao menos 75% da carga horária prevista, e tiver todos os relatório entregues e aprovados pelo professor orientador, fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela coordenação de curso.

O professor orientador ou o monitor podem solicitar o desligamento do programa em qualquer período ao coordenador de curso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O professor orientador poderá realizar o desligamento do monitor a qualquer momento, caso o mesmo deixe de cumprir o disposto neste edital, ou o relatório mensal seja considerado insatisfatório.

O período de vigência da monitoria voluntária, encerra-se com a finalização do semestre 2024-2, devendo no último dia do semestre ser enviada a carga horária cumprida pelo estudante, para geração do certificado.

Casos omissos e situações não previstas no Edital serão tratados pelo colegiado de curso.

Ivaiporã, 07 de outubro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 07/10/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213970** e o código CRC **6F258F95**.